



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.244.803,00
4.6. Amortização da Dívida	150.179,00
Soma	4.394.982,00
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	28.953.484,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

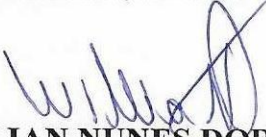
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

